



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

TRIBUNAL SUPREMO

CONSELHO JUDICIAL

Assunto: Síntese da Sessão Ordinária do Conselho Judicial - 2021

Elaborada por:

Gonçalves Boavida Langa
Hortense Nora Ubisse
Denise Catarina Silva
Noémia Abudo Malapende
Sílvio Mandlate

Verificada por:

Jeremias Alfredo Manjate



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

TRIBUNAL SUPREMO

Síntese da Sessão Ordinária do Conselho Judicial, realizada no Distrito de Bilene, de 29 de Novembro a 02 de Dezembro de 2021

Decorreu de 29 de Novembro a 02 de Dezembro de 2021, na sala de conferências do Hotel Humula, Vila Municipal da Praia de Bilene, a Sessão Ordinária do Conselho Judicial, dirigida por Sua Excelência **Adelino Manuel Muchanga**, Presidente do Tribunal Supremo, com os seguintes pontos de agenda:

Ponto 1: Apreciação da matriz de execução das deliberações da última sessão do Conselho Judicial.

Ponto 2: Apresentação de relatórios de desempenho dos Tribunais Judiciais no 1º Semestre de 2021 e de Planos de actividades para 2022.

Ponto 3: Proposta de novos modelos estatísticos para a recolha de informação.

Ponto 4: Proposta do Plano Estratégico dos Tribunais Judiciais 2021-2025.

Ponto 5: Proposta do novo modelo de beca para Magistrados Judiciais.

Ponto 6: Proposta de Regimento Interno dos Tribunais Judiciais.

Ponto 7: Proposta do Código de Ética dos Magistrados Judiciais.

Ponto 8: Proposta de alteração do Regulamento de Funcionamento dos Serviços de Mediação Judicial e do Código de Ética e Deontologia dos Mediadores Judiciais.

Ponto 9: Proposta da Revista dos Tribunais Judiciais e do respectivo regulamento.

Ponto 10: Proposta do Plano de Classificação e da Tabela de Temporalidade de Documentos de Arquivo das Actividades-Fim, dos Tribunais Judiciais.

Ponto 11: Marcação de julgamentos para a mesma hora.

Ponto 12: Parecer sobre o Projecto do Regulamento do Cofre dos Tribunais e o Parecer do Conselho Técnico da Procuradoria-Geral da República.

Ponto 13: Papel do Presidente do Tribunal/versus papel do Administrador Judicial.

Ponto 14: Uso de plataformas digitais nos Tribunais Judiciais.

Ponto 15: Diversos.

Estiveram presentes os seguintes membros:

João António da Assunção Baptista Beirão, Vice - Presidente do Tribunal Supremo;

José Norberto Rodrigues Baptista Carrilho, Juiz Presidente da Secção Laboral do Tribunal Supremo;

Luís António Mondlane, Juiz Presidente da Secção Criminal do Tribunal Supremo;

Joaquim Luís Madeira, Juiz Presidente da Secção Cível do Tribunal Supremo;

Maria Isabel Bento Rupia, Vice - Inspectora - Geral da Inspeção Judicial, em representação do Inspector - Geral;

Jeremias Alfredo Manjate, Secretário-Geral dos Tribunais Judiciais;

Pascoal Francisco Jussa, Juiz Presidente do Tribunal Superior de Recurso de Nampula;

Manuel Guidione Bucuane, Juiz Presidente do Tribunal Superior de Recurso de Maputo;

Fernando Tomo José Pantie, Juiz Presidente do Tribunal Superior de Recurso da Beira;

Memuna António Boné Veríssimo Manavela, Juíza Presidente do Tribunal Judicial da Província de Maputo;

Paulo Ricardo Cinco Reis, Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Província da Zambézia;

Ana Paula Sebastião José Muanheue, Juíza Presidente do Tribunal Judicial da Província de Nampula;

Ernesto Véquina Pedro Mueha, Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Província de Manica;

Luís João de Deus Malauene, Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Província de Inhambane;

António Sebastião Fernando Matimula, Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Província de Cabo Delgado;

Gracinda da Graça Muiambo, Juíza Presidente do Tribunal Judicial da Cidade de Maputo;

Alberto José Assane, Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Província de Sofala;

Óscar do Carmo Francisco Basílio, Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Província do Niassa;

Iva Francelina Pondja Maria, Juíza Presidente do Tribunal Judicial da Província de Tete;

Amina Momade Issufo Aly, Juíza Presidente do Tribunal Judicial da Província de Gaza;

Romana Sualé Muhôma, Juíza Presidente do Tribunal de Polícia da Cidade de Maputo;

Erzelina Berta Samuel Manjate, Juíza Presidente do Tribunal de Trabalho da Cidade de Maputo;

Délio Miguel Portugal, Juiz Presidente do Tribunal de Trabalho da Província de Maputo;

Maria Laura Tomás Lucas Manuel Karlsen, Juíza Presidente do Tribunal de Menores da Cidade de Maputo.

Estiveram ausentes, por motivos devidamente justificados, os seguintes membros: **José Norberto Rodrigues Baptista Carrilho**, Juiz Presidente da Secção Laboral do Tribunal Supremo (dias 30 de Novembro a 2 de Dezembro), **Rafael Sebastião**, Inspector - Geral da Inspeção Judicial (toda a sessão) e **Jeremias Alfredo Manjate**, Secretário-Geral dos Tribunais Judiciais (dias 30 de Novembro a 2 de Dezembro).

Participaram como convidados **Leonardo André Simbine**, **António Paulo Namburete**, **Matilde Augusto Monjane Maltez de Almeida**, **Henrique Carlos Xavier Cossa**, **Felicidade Sandra Machatine Ten Jua**, Juizes Conselheiros do Tribunal Supremo, **Rita de Franco Duque Ismael**, Secretária - Geral do Conselho Superior da Magistratura Judicial, **Berta Cecília Bruno de Moraes Tiane**, Vogal da Associação Moçambicana de Juizes, em representação do respectivo Presidente, **Maria Teresa de Sousa Coutinho**, Presidente da Associação Moçambicana dos Oficiais de Justiça e Directora Nacional de Recursos Humanos do Tribunal Supremo, **Gabriel Chilaúle**, Vice-Presidente da Associação Moçambicana dos Oficiais de Justiça, **Hélio Celestino Sumbana**, Director Nacional de Administração, Património e Finanças, **Laura Pedro Macia**, representante dos Juizes Eleitos, **Denise Catarina Silva**, **André Chaile**, **Hermínia Pedro**, **Sílvio Mandlate**, **Luís de Sá Pereira** e **Vitorino Siteo**, Directores de Gabinetes do Tribunal Supremo e **Sérgio Jorge Francisco Chaguala**, Chefe de Repartição Central de Tecnologias de Informação do Tribunal Supremo.

Apresenta-se, em seguida, a síntese da Sessão Ordinária do Conselho Judicial – 2021, relativa a cada um dos pontos da agenda:

Ponto 1: Apreciação da matriz de execução das deliberações da última sessão do Conselho Judicial

DELIBERAÇÃO N° 01/CJ/O/2021, DE 02 DE DEZEMBRO

O Conselho Judicial, reunido em sessão ordinária, apreciou a matriz de execução das deliberações do anterior Conselho Judicial realizado em 2019, apresentada pela Directora do Gabinete de Estudos e Planificação do Tribunal Supremo, **Hermínia Pedro** e deliberou nos seguintes termos:

1. Considerar cumpridas as seguintes actividades:

- A formação do pessoal dos cartórios, em matéria de gestão processual nos Tribunais Judiciais das Províncias de Sofala, Inhambane e Maputo;
- A formação local e contínua de magistrados e funcionários nos Tribunais Judiciais da Cidade de Maputo, Província de Sofala e Tribunal de Polícia da Cidade de Maputo;
- A divulgação da Lei n° 11/2018, de 03 de Outubro e a uniformização de procedimentos em relação à participação de juízes eleitos nos julgamentos, nos Tribunais Superiores de Recurso de Nampula e Beira e nos Tribunais Judiciais das Províncias de Maputo, Gaza, Inhambane, Sofala, Nampula e Cabo Delgado, Cidade de Maputo, Tribunais de Trabalho da Província e Cidade de Maputo e Tribunais de Menores e de Polícia da Cidade de Maputo;

- A criação de mais secções nos Tribunais Judiciais dos Distritos de Gurué e Alto Molócuè, Província da Zambézia;
- A criação e entrada em funcionamento da 5ª Secção no Tribunal Judicial da Província de Gaza;
- A criação de condições para a implementação de UGB's, com vista à descentralização de orçamento para os Tribunais Judiciais de Distrito da Província de Sofala;
- A transformação das Secções de Menores dos Tribunais Judiciais das Províncias de Maputo, Sofala e Nampula, em Secções de Família e Menores;
- A criação de mecanismos de compensação a nível dos Tribunais Judiciais de Província, que possam facilitar a existência de receita para as Secções de recurso, no Tribunal Judicial da Província de Maputo;
- A entrada em funcionamento dos Tribunais Judiciais dos Distritos de Limpopo, Província de Gaza, Lugela, Inhassunge e Namarroi, Província da Zambézia;
- O estudo da proposta de alteração do Decreto nº 06/98, de 03 de Março, concernente ao funcionamento do Cofre dos Tribunais e do Parecer do Conselho Técnico da Procuradoria-Geral da República, incluindo a apresentação das respectivas recomendações;
- A implementação do Plano Estratégico do Cofre dos Tribunais.

2. Considerar estarem em cumprimento as seguintes actividades:

- O estudo sobre o grau de cumprimento das metas individuais em vigor, incluindo a apresentação das respectivas recomendações;
- A aprovação do quadro-tipo de pessoal para os Tribunais Superiores de Recurso;
- O aperfeiçoamento e implementação de mecanismos para tornar mais eficaz o cumprimento de cartas precatórias nos Tribunais Judiciais;
- A revisão do Imposto de Justiça, aplicável nos processos de Jurisdição de Menores;
- O estudo mais abrangente, com o envolvimento de todos os sectores, para a redistribuição das percentagens previstas no Código das Custas Judiciais;
- A formação do pessoal dos cartórios, em matéria de gestão processual, nos Tribunais Superiores de Recurso, Tribunais Judiciais das Províncias de Cabo Delgado, Niassa, Nampula, Zambézia, Tete, Manica, Inhambane, Gaza e Maputo, Cidade de Maputo, Tribunais de Trabalho da Província e Cidade de Maputo, Tribunais de Menores e de Polícia da Cidade de Maputo;
- A formação local e contínua de magistrados e funcionários nos Tribunais Superiores de Recurso de Nampula, Beira e Maputo, Tribunais Judiciais das Províncias de Cabo Delgado, Niassa, Nampula, Zambézia, Tete, Manica, Sofala, Inhambane, Gaza e Maputo, Cidade de Maputo, Tribunais de Trabalho da Província e Cidade Maputo, Tribunais de Polícia e Menores da Cidade de Maputo;

- A implementação do Estatuto dos Oficiais de Justiça e Assistentes de Oficiais de Justiça;
- A criação de condições para a nomeação de magistrados para a secção de recurso, recentemente criada, no Tribunal Judicial da Província de Nampula;
- A criação de condições para a implementação de UGB'S, com vista à descentralização do orçamento para os Tribunais Judiciais de Distrito, nos Tribunais Judiciais das Províncias de Maputo, Inhambane, Manica, Tete, Niassa e Cabo Delgado;
- A apresentação da proposta concreta sobre metas individuais de desempenho de magistrados, aprofundar e desenvolver a fórmula do algoritmo;
- A transformação do Tribunal de Menores da Cidade de Maputo, em Tribunal de Família e Menores;
- O estudo do regime remuneratório global na Magistratura Judicial;
- O estudo sobre a possibilidade de participação emolumentar para os Juízes Desembargadores, afectos no Tribunal Supremo, através da Delegação do Cofre do Tribunal Supremo;
- O estudo visando o estabelecimento de um regime especial de incorporação de um valor fixo no salário dos Juízes Desembargadores afectos no Conselho Superior da Magistratura Judicial e Inspeção Judicial, para efeitos de compensação à situação derivada de insuficiência de receita;

- A divulgação da Lei nº 11/2018, de 03 de Outubro e uniformização de procedimentos em relação à participação de juízes eleitos nos julgamentos no Tribunal Superior de Recurso de Maputo e nos Tribunais Judiciais das Províncias de Manica, Tete, Zambézia, Nampula e Niassa;
- A resolução das inquietações pontuais apresentadas na última sessão do Conselho Judicial, pela representante dos Juízes Eleitos, relacionadas com o pagamento das senhas de presença.

3. Considerar não cumpridas as seguintes actividades:

- A criação de condições para a implementação de UGB'S, com vista à descentralização de orçamento para os Tribunais Judiciais de Distrito, nos Tribunais Judiciais das Províncias de Nampula, Zambézia, Manica, Gaza e Cidade de Maputo;
- A criação de mecanismos de compensação a nível dos Tribunais Judiciais de Província, que possam facilitar a existência de receita para as secções de recurso, nos Tribunais Judiciais da Província da Zambézia e Cidade de Maputo e Tribunal de Menores da Cidade de Maputo.

4. Constatações:

4.1. Incumprimento de cartas precatórias a nível dos Tribunais Judiciais, derivado da localização longínqua dos locais de cumprimento destas, em relação às sedes dos Tribunais; da ausência nelas de elementos essenciais de identificação dos notificandos e de endereços destes para facilitar o cumprimento; da alteração da residência dos notificandos, ocasionada pelo abandono das zonas de origem, da indicação

vaga e imprecisa do local de cumprimento e da exiguidade de recursos humanos para garantir o cumprimento atempado das cartas precatórias;

4.2 Necessidade de realização de um estudo tendo em vista a criação de condições para a implementação de UGB's, para a descentralização do orçamento, nos Tribunais Judiciais de Distrito da Província de Inhambane.

5. Recomendações:

5.1 Deve ser efectuada uma verificação rigorosa nas cartas precatórias da existência ou não de elementos essenciais de identificação dos notificandos, antes de enviá-las ou mandá-las cumprir, de modo a facilitar o cumprimento atempado destas.

5.2 As cartas precatórias destinadas ao Tribunal de Trabalho da Cidade de Maputo devem ser dirigidas a este tribunal, e não ao Tribunal Judicial da Cidade de Maputo, como tem sucedido;

5.3 Os Juízes Presidentes devem assumir como prioritário o controlo de cartas precatórias, devendo tomar medidas institucionais específicas para o efeito, designadamente, efectuando o registo e verificação permanente das recebidas e colocando funcionários especialmente dedicados á tais tarefas;

5.4 Deverá ser privilegiado o uso de Tecnologias de Informação e Comunicação pelos Tribunais Judiciais para o envio e recepção de cartas precatórias, de modo a serem flexibilizadas as respectivas notificações.

5.5 Deverá ser feito o levantamento, a nível de todos os Tribunais Judiciais, dos funcionários que ainda não se

tenham beneficiado do subsídio de diuturnidade especial e das respectivas razões, até ao final deste ano, e remeter ao Venerando Presidente do Tribunal Supremo;

- 5.6 A Direcção de Recursos Humanos do Tribunal Supremo, em articulação com os tribunais a todos os níveis, deverá tramitar todos os processos pendentes visando a atribuição da diuturnidade especial no ano de 2022.

Ponto 2: Apresentação de relatórios de desempenho dos Tribunais Judiciais no Iº Semestre de 2021 e de Planos de actividades para 2022

DELIBERAÇÃO Nº 02/CJ/O/2021, DE 02 DE DEZEMBRO

O Conselho Judicial, reunido em sessão ordinária, apreciou os relatórios de desempenho dos Tribunais Judiciais, no Iº Semestre de 2021 e dos Planos de actividades para 2022, e deliberou nos seguintes termos:

1. Aprovar os relatórios de desempenho dos Tribunais Judiciais, no Iº Semestre de 2021 e os Planos de actividades para 2022, com as seguintes constatações:

1.1. Recursos Humanos

- O número de funcionários dos Tribunais Judiciais está aquém das necessidades de serviço;
- O quadro de pessoal dos Tribunais Judiciais de Distrito está desajustado às necessidades destes, tendo em conta as atribuições, extensão territorial e demanda processual;
- Os quadros de pessoal dos Tribunais Judiciais de Província e dos Tribunais de competência especializada se mostram desajustados à realidade, tendo em conta as atribuições e a demanda processual;

- Os Tribunais Superiores de Recurso não possuem ainda os quadros de pessoal aprovados.

1.2. Recursos patrimoniais e financeiros

- Os Tribunais Judiciais de Província e de Distrito não dispõem de instalações suficientes e condignas, estando alguns a funcionar em infra - estruturas não adequadas para um tribunal e/ou danificadas, muitas delas arrendadas a particulares, cedidas pelos órgãos de administração locais ou partilhadas com outras instituições do Estado;
- Durante o Iº Semestre de 2021, os Tribunais Judiciais não realizaram, na totalidade, as actividades planificadas, devido à Pandemia da Covid-19, exiguidade de recursos financeiros e falta de libertação atempada das quotas financeiras;
- No Iº Semestre de 2021, os Tribunais Judiciais efectuaram o pagamento, na totalidade, de subsídios de água e luz, telefone celular e representação, devidos aos Magistrados Judiciais e Oficiais de Justiça;
- Alguns processos visando o pagamento de subsídios de diuturnidade especial aos Oficiais de Justiça e Assistentes de Oficiais de Justiça, estão, ainda, em tramitação.

1.3. Iniciativa para a redução de pendências

Tendo em vista a redução de pendências nos Tribunais Judiciais foram desenvolvidas, no período em análise, as seguintes acções:

- Extinção da instância, por inércia das partes, nos casos legalmente admissíveis;

- Utilização pelos Tribunais Judiciais, de tecnologias de informação e comunicação (aparelhos de fax, internet, computadores, telemóveis e impressoras multifuncionais);
- Realização regular de reuniões para avaliação do desempenho, troca de experiências e discussão de questões técnicas;
- Realização de visitas de monitoria e avaliação aos Tribunais Judiciais de Distrito, pelos Juízes Presidentes dos Tribunais Judiciais de Província;
- Acumulação de funções de magistrados, com menor demanda processual, com Tribunais que tenham elevado volume processual;
- Formação de funcionários em matéria de gestão processual e informática na óptica de utilizador;
- Formação contínua e permanente de magistrados, oficiais de justiça e assistentes de oficiais de justiça e funcionários de carreira de regime geral e Administradores Judiciais;
- Contagem física de processos e realização de julgamentos em campanha;
- Alocação de meios circulantes aos oficiais de diligências, para a realização de notificações de forma célere, até em locais mais distantes.

1.4. Informação relativa às receitas do Cofre dos Tribunais

Tabela 1: Receitas do Cofre dos Tribunais - 2021

Tribunal	Valor arrecadado	Valor remetido ao Cofre Geral	Valor Retido na delegação
T.S.R. Maputo	1.144.239,62 Mt	0,0Mt	0,0Mt
T.S.R. Beira	605.460,61 Mt	4.258,64 Mt	12.000,00 Mt

T.S.R. Nampula	728.570,60Mt	0,0Mt	0,0Mt
T.J.C. Maputo	8.567.436,52Mt	0,0Mt	
T.J.P. Maputo	5.969.712,58Mt	0,0Mt	0,0Mt
T.J.P. Gaza	233.249,54Mt	0,0Mt	233.249,54Mt
T.J.P. Inhambane	895.076,41Mt	0,0Mt	13.257,06Mt
T.J.P. Manica	2.278.910,91Mt	240.478,39Mt	2.038.432,52
T.J.P. Sofala	3.926.783,33Mt	-	3.926.783,33Mt
T.J.P. Zambézia	1.208.804,00Mt	0,0Mt	0864.110,90Mt
T.J.P. Tete	2.486.227,37Mt	329.513,37Mt	2.156.714,00Mt
T.J.P. Nampula	3.450.934,50Mt	588.149,00Mt	2.862.758,50Mt
T.J.P. Niassa	78.607,62Mt	33.707, 62Mt.	44.900,00Mt
T.J.P. Cabo Delgado	4.112.594,51Mt	402.652,28Mt	1.477.420,71Mt
Tribunal de Menores	N/A		
Tribunal de Polícia	4839.334,60	3.121.331,30Mt	1.718.003,30
Tribunal T.P.M.	588.813,52Mt	109.741,02Mt	479.07Mt
Tribunal T.C.M	1.008.213,58Mt	252.573,58Mt	755.640,00Mt

1.5. Mecanismos adoptados para tornar mais eficaz o cumprimento de cartas precatórias

Tendo em vista o cumprimento eficaz de cartas precatórias pelos Tribunais Judiciais foram desenvolvidas, no período em análise, as seguintes acções:

- Uso de computadores para o registo e controlo de deprecadas na Secretaria - geral;

- Alocação de meios circulantes e afectação de Oficiais de Diligências destinados para o cumprimento exclusivo de cartas precatórias;
- Identificação rigorosa das partes processuais e indicação mais completa dos respectivos endereços (local de trabalho, residência e contactos telefónicos) nas cartas precatórias;
- Uso intensivo do correio electrónico e de tecnologias de comunicação e informação (computadores, impressoras multifuncionais e telemóveis pelos tribunais), para o envio e recepção de documentos;
- Tramitação, com carácter de urgência, ordem imediata dada pelo Juiz Presidente, visando o cumprimento de cartas precatórias;
- Controlo mensal do movimento de cartas precatórias efectuado pelos Juízes Presidentes.

1.6. Principais constrangimentos enfrentados pelos Tribunais Judiciais

- Ausência de um mecanismo capaz de efectuar a recolha de dados estatísticos a partir do distrito, para que estes sejam visualizados na Província e no Tribunal Supremo;
- Fraca percepção da filosofia estatística por parte de Juízes e Escrivães de Tribunais Judiciais de Distrito;
- Fraco domínio no preenchimento de mapas estatísticos, por parte dos Escrivães dos Tribunais Judiciais de Distrito;
- Falta de domínio das tecnologias de informação e comunicação (Internet, word, excel e demais aplicativos de trabalho);

- Não envio ou envio tardio de mapas estatísticos físicos ao Tribunal Supremo;
- Envio de planilhas em excel, com informação divergente da que consta de mapas estatísticos físicos;
- Falta de tempo para o tratamento de dados por parte de técnicos afectos ao sector de estatística nos Tribunais Judiciais, visto que, para além de exercerem as funções de técnicos de Estatística, são incumbidos de realizar outras actividades que implicam a ausência do sector, o que dificulta a comunicação entre Distritos, Províncias e Tribunal Supremo;
- Insuficiência de meios circulantes (viaturas e motorizadas), para a realização de diligências, assegurar o funcionamento dos serviços e transporte de funcionários dos Tribunais Judiciais;
- Libertação tardia das programações financeiras por parte da Direcção Nacional do Tesouro do Ministério da Economia e Finanças, provocando atrasos na realização das despesas gerais;
- Demora na tramitação de expediente para o pagamento de honorários de Juízes Eleitos, através da rubrica de Adiantamento de Fundos-AFU para os Juízes Eleitos que se encontram no estado de aposentadoria;
- Falta de meios materiais (equipamento informático, electrónico e de comunicações);
- Falta de acções de formação específica inicial e contínua na área de gestão processual cível, crime e laboral para os oficiais de justiça;

- Exiguidade de salas de audiências de discussão e julgamento em alguns tribunais judiciais;
- Distante localização de intervenientes processuais, em relação a sede dos tribunais judiciais;
- Constante transferência de funcionários e magistrados nos tribunais judiciais;
- Existência de funcionários com condições para a aposentação obrigatória;
- Implementação das medidas de prevenção e combate à propagação da Pandemia da Covid - 19, nomeadamente a rotatividade de funcionários e a redução da carga horária de trabalho;
- Existência de **45** viaturas e **79** motorizadas, avariadas há mais de 3 anos;
- Ausência de um quadro legal que regule, de forma clara, os prazos para a remessa dos autos ao Tribunal de Polícia para efeitos de cobrança coerciva, pelas instituições como o INATRO;
- Falta de equipamento para assegurar a implementação do Sistema de Expediente e Informação Judicial Electrónico (SEIJE);
- Falta de rede de internet no prédio Macau, o que obsta à instalação e utilização do SEIJE.

1.7. Recomendações

- Realização, em todos os Tribunais Judiciais, de acções de formação em matéria de estatística e tecnologias de

informação e comunicação, dirigidas a Magistrados Judiciais, Escrivães de Direito e Técnicos de Estatística;

- Criação de um mecanismo capaz de efectuar a recolha de dados estatísticos a partir do distrito, para que estes sejam visualizados na Província e no Tribunal Supremo;
- Realização de encontros trimestrais, em cada tribunal, envolvendo Magistrados Judiciais, Secretários Judiciais, Escrivães e funcionários de carreira de regime geral, tendo em vista a avaliação do desempenho e a elevação da consciência para o cumprimento das metas colectivas e individuais;
- Realização de um estudo abrangente sobre a possibilidade de incorporação da participação emolumentar no salário, uma vez que a experiência do bolo comum não permitiu solucionar o problema a nível do Tribunal de Menores da Cidade de Maputo, nas Secções Criminais dos Tribunais Judiciais de Província e noutras onde normalmente os limites não são atingidos;
- Revisão do Código das Custas Judiciais, por se encontrar desajustado da realidade actual, devendo incluir-se os Oficiais de Justiça na Comissão de revisão;
- Desenvolvimento de acções visando a redução do tempo de resolução e/ou espera das decisões dos Tribunais Superiores de Recurso;
- Realização de acções de formação contínua, local e intercâmbio com outros tribunais para a troca de experiências;
- Alocação de viaturas para o funcionamento e transporte de funcionários nos Tribunais Judiciais das Províncias de Cabo Delgado, Zambézia e Nampula, Cidade de Maputo e Inspecção Judicial;

- Alocação de motorizadas para a realização de diligências e serviços de distribuição de expediente no Tribunal Superior de Recurso de Maputo, Tribunais de Trabalho da Província e Cidade de Maputo, Tribunais de Polícia e Menores da Cidade de Maputo, Conselho Superior da Magistratura Judicial, e Inspeção Judicial;
- Descentralização financeira dos tribunais até ao nível de Distrito, de modo a garantir a redução da pressão nas despesas de manutenção e reparação de viaturas, água e luz no orçamento do Tribunal Judicial de Província;
- Construção de edifícios para o funcionamento de Tribunais Judiciais;
- Insistência junto do Ministério da Economia e Finanças, através das respectivas Direcções Provinciais, para a disponibilização atempada de recursos financeiros;
- Estabelecimento de critérios claros para atribuição do orçamento e aprovação de projectos que constem como prioridades por parte dos Tribunais Judiciais;
- Aumento do número de julgamentos e realização de julgamentos em campanha, tendo em vista a redução progressiva da pendência;
- Promoção e progressão de funcionários, no âmbito do desenvolvimento de recursos humanos;
- Realização de um levantamento, em todos os Tribunais Judiciais, do número de Magistrados e Funcionários, que se reúnam condições para a aposentação obrigatória;

- Criação de condições para o funcionamento do SEIJE nas Secções do Tribunal Superior de Recurso de Maputo que se encontram no Prédio Macau, designadamente a instalação da estrutura da rede local;
- Criação de condições para a implementação do SEIJE e sua expansão para os demais Tribunais Judiciais;

1.8. Plano de actividades para o ano de 2022

- Construção e apetrechamento de edifícios para o funcionamento do Tribunal Supremo e demais Tribunais Judiciais;
- Construção de residências para Magistrados Judiciais, de modo a reduzir as despesas com rendas de casa;
- Manutenção e ampliação de edifícios dos Tribunais Judiciais;
- Apetrechamento da biblioteca do Tribunal Supremo, com a instalação do sistema de alarme e inventário automático da Biblioteca;
- Institucionalização de um sistema de gestão documental na secretaria e no arquivo;
- Aquisição de viaturas de serviço, sendo dada prioridade para os Tribunais Superiores de Recurso;
- Alocação de motorizadas para a realização de diligências e outros serviços de expediente nos tribunais, Conselho Superior da Magistratura Judicial e Inspeção Judicial;
- Aquisição de bens mobiliários e equipamento informático para os tribunais e para residências de magistrados;

- Diligências junto do Ministério da Economia e Finanças, tendo em vista a conclusão do processo, em curso, de pagamento de subsídios de viatura para magistrados e funcionários abrangidos, pelo Decreto nº 81/2018, de 21 de Dezembro;
- Capacitação e formação de magistrados, oficiais de justiça e funcionários dentro e fora do País;
- Participação de magistrados em conferências e colóquios internacionais;
- Divulgação do Plano Estratégico dos Tribunais Judiciais 2022-2026, em todos os Tribunais Judiciais do país;
- Realização de visitas de monitoria aos tribunais judiciais;
- Aumento de forma célere e eficiente da produtividade;
- Garantia da progressão, promoção e desenvolvimento de recursos humanos dos Tribunais Judiciais;
- Aperfeiçoamento do sistema de avaliação do desempenho de funcionários no âmbito do SIGEDAP;
- Envio de acórdãos dos Tribunais Superiores de Recurso para a publicação da respectiva colectânea pelo Tribunal Supremo;
- Realização de palestras, seminários e workshops sobre o papel dos Tribunais Judiciais;
- Realização de encontros de sensibilização com os Serviços de Medicina Legal que interagem com os Tribunais Judiciais;
- Realização de seminários de sensibilização para os gestores bancários que interagem com os Tribunais Judiciais;

- Realização de encontros periódicos com os pontos focais das Direcções Provinciais do Género, Criança e Acção Social, com vista a melhoria de articulação e apresentação dos desafios e constrangimentos registados;
- Implantação e acompanhamento dos Serviços de Mediação Judicial em mais Tribunais Judiciais do país;
- Elaboração da proposta do Cenário Fiscal de Médio Prazo 2023 - 2025;
- Actualização do inventário de bens existentes nos tribunais e residências dos magistrados e realização de tombo;
- Entrada em funcionamento dos Tribunais Judiciais dos Distritos de Quissanga, Muidumbe, Ibo e Metuge, Província de Cabo Delgado;
- Retoma das actividades dos Tribunais Judiciais dos Distritos de Palma, Mocímboa da Praia, Nangade, Macomia e Meluco, nas respectivas áreas de jurisdição;
- Entrada em funcionamento dos Tribunais Judiciais dos Distritos de Derre, Luabo, Mocubela, Molumbo e Mulevala, Província da Zambézia;
- Melhoria no acesso à informação processual pelas partes, através da utilização de meios telemáticos que disponibilizem a informação aos utentes na Secretaria - Geral de cada tribunal;
- Realização do seminário de divulgação das actividades do Tribunal de Polícia da Cidade de Maputo, envolvendo outras instituições que emitem multas.

1.9. Desempenho Jurisdicional no Iº Semestre de 2021

Tabela 1: Movimento processual nos Tribunais Judiciais de Distrito - Iº Semestre de 2021

Iº Semestre de 2021						
Movimento de Processos nos Tribunais Judiciais de Distrito						
Tribunal	Pendentes	Entrados	Finados	Transitados	Meta Colectiva para 2021	Estado de Cumprimento
Niassa	3462	2169	1776	3855	9072	N
C. Delgado	4312	2142	1812	4642	8064	N
Nampula	9606	5403	4361	10648		N
Zambezia	4280	3387	2487	9361	8937	N
Tete	7136	4712	2487	9361	9072	N
Manica	2298	2875	2023	3150	7056	N
Sofala	4507	4238	3677	5068	6206	N
Inhambane	5808	5691	5083	6416	10926	N
Gaza	5155	2950	2684	5421	7560	N
P. Maputo	10845	8233	5498	13580	5760	A
C. Maputo	8747	5139	5281	8605	-	N
Total	65077	46942	37387	74632	112,443	N

Tabela 2: Movimento processual nos Tribunais Judiciais de Província - Iº Semestre de 2021

Iº SEMESTRE DE 2021						
Movimento de Processos nos Tribunais Judiciais de Província						
Tribunal Judicial da Província de:	Pendentes	Entrados	Findos	Transitados	Meta Colectiva para 2021	Estado de Cumprimento
Niassa	518	222	284	456	1176	N
C. Delgado	1816	434	542	1708	1762	N
Nampula	3016	2615	1907	3724		N
Zambezia	1423	404	536	1291	1309	N
Tete	2051	682	602	2131	636	N
Manica	1419	611	859	1171	1547	N
Sofala	5121	1362	904	5579	1051	A
Inhambane	2185	660	456	2389	1105	N
Gaza	1566	489	571	1484	1000	A
P.Maputo	3582	1129	991	3720	1590	A
C.Maputo	7139	1391	1957	6573	5248	N
T.Polícia	24644	15078	17685	22037	45042	N
T.Menores	5246	1597	3718	3125	3598	A
Trib. TrabProvMap	860	275	368	767	435	N
Trib. Trab. Cid. Maputo	2683	768	837	2614	2385	N
Total	71867	32240	33350	68957	73541	Cumpriu

Tabela 3: Movimento processual nos Tribunais Superiores de Recurso - Iº Semestre de 2021

Tribunal	Pendentes	Entrados	Findos	Transitados	Meta Colectiva para 2021	Grau de Cumprimento
Maputo	2942	1601	1570	2973	646	A
Beira	1085	177	183	1079	369	N
Nampula	789	285	272	802	289	N
Total	4816	2063	2025	4854	1304	N/A

2. Recomendações

- Criação de mais uma secção criminal nos Tribunais Superiores de Recurso da Beira e Nampula;
- Realização de acções de formação de Juízes Desembargadores, relativas à tramitação processual;
- Criação de condições para a implantação de UGBs - Unidades Gestoras Beneficiárias, onde a necessidade se justificar, com vista a descentralização de orçamento para os Tribunais Judiciais de Distrito;
- Desenvolvimento de acções visando o cumprimento permanente e regular das metas colectivas e individuais, dos Tribunais Judiciais e dos magistrados, respectivamente.

Ponto 3: Proposta de novos modelos estatísticos para a recolha de informação

DELIBERAÇÃO N° 03/ CJ/O/2021, DE 02 DE DEZEMBRO

O Conselho Judicial, reunido em sessão ordinária, apreciou as propostas de novos modelos para a recolha de informação estatística, apresentadas pelo Director do Gabinete de Estatística e Informação Judicial do Tribunal Supremo, **Sílvio Mandlate** e deliberou nos seguintes termos:

1. Remeter a apreciação deste ponto para a próxima sessão do Conselho Judicial.
2. Ordenar a partilha das propostas com os Juízes Presidentes dos Tribunais Judiciais e a Associação Moçambicana de Juízes, para apreciação e comentários.

Ponto 4: Proposta do Plano Estratégico dos Tribunais Judiciais 2021-2025

DELIBERAÇÃO N° 04/ CJ/O/2021, DE 02 DE DEZEMBRO

O Conselho Judicial, reunido em sessão ordinária, apreciou a proposta do Plano Estratégico dos Tribunais Judiciais 2022-2026, apresentada pela Consultora Intellica, S. A, representada por **Célia Chachine** e deliberou nos seguintes termos:

1. Incluir no Plano Estratégico os seguintes aspectos:
 - 1.1 Adopção de um modelo definitivo de independência financeira dos tribunais, em articulação com os demais órgãos do Estado;
 - 1.2 Preparação de antepropostas de medidas legislativas, a nível dos tribunais, no âmbito da reforma legal, sobretudo em matérias de interesse para a actividade jurisdicional;
 - 1.3 Contribuição para o desenvolvimento do Direito, designadamente, com publicações de artigos e obras científicas da lavra dos operadores do Judiciário, participação em projectos de pesquisa na área do Direito, organização eventos nacionais e internacionais visando a análise de institutos jurídicos diversos, articulação com a academia na formação teórica e prática de novos Juristas;
 - 1.4 Preparação para os próximos pleitos eleitorais, nos quais os tribunais judiciais de distrito desempenham um papel preponderante;
 - 1.5 Medidas visando aprimorar a sensibilidade dos magistrados e funcionários judiciais sobre as expectativas dos utentes dos tribunais;
 - 1.6 Adopção de medidas visando garantir segurança, saúde e o bem-estar dos magistrados e funcionários judiciais;
 - 1.7 A adopção de modelo de participação emolumentar que afaste os problemas actuais;
 - 1.8 Adopção de medidas institucionais visando a efectiva formação contínua e sua monitoria, designadamente, um Centro de Formação Contínua integrado na estrutura do Tribunal Supremo;

- 1.9 A institucionalização de conselhos técnicos periódicos e obrigatórios nos tribunais judiciais, para debates sobre questões técnico-jurídicas, como forma de melhorar a qualidade da prestação jurisdicional e uniformizar procedimentos;
 - 1.10 A institucionalização da formação de transição de uma jurisdição para a outra, nas situações em que os magistrados e oficiais são movimentados;
 - 1.11 Realização de comentários técnicos pela Inspeção Judicial às decisões dos magistrados recém-nomeados, como forma de aprimorar a sua actuação.
2. Aprovar o Plano Estratégico dos Tribunais Judiciais 2022-2026, com as alterações sugeridas.
 3. Adotar, como Visão dos Tribunais Judiciais para os próximos cinco anos: *“Por um Sistema Judicial acessível, independente, moderno, íntegro, célere e de qualidade”*.
 4. Recomendar aos membros do Conselho Judicial, para o envio de contribuições de melhoria do texto final do Plano Estratégico aprovado ao grupo de referência, no prazo de **15** dias, contados a partir de 02 de Dezembro de 2021.

Ponto 5: Proposta do novo modelo de beca para os Magistrados Judiciais

DELIBERAÇÃO Nº 05/CJ/O/2021, DE 02 DE DEZEMBRO

O Conselho Judicial, reunido em sessão ordinária, apreciou a proposta do novo modelo de beca para os Magistrados Judiciais, apresentada pelo Coordenador da Comissão, **Luís António Mondlane**, Juiz Conselheiro do Tribunal Supremo e deliberou nos seguintes termos:

1. Aprovar o novo modelo de beca para os Magistrados Judiciais, com as alterações sugeridas;

2. Aprovar o medalhão e a respectiva corrente para os Juízes Conselheiros, com as alterações sugeridas;
3. Fixar o ano de 2022 para o início da implementação do novo modelo de beca e do medalhão, ora aprovados.

Ponto 6: Proposta de Regulamento Interno dos Tribunais Judiciais

DELIBERAÇÃO N° 06/ CJ/O/2021, DE 02 DE DEZEMBRO

O Conselho Judicial, reunido em sessão ordinária, apreciou a proposta de Regulamento Interno dos Tribunais Judiciais, apresentado pela Directora Nacional dos Recursos Humanos, **Maria Teresa de Sousa Coutinho**, e deliberou nos seguintes termos:

1. Recomendar que a nível central os Gabinetes de Informação Judicial e Estatística e o Departamento de Tecnologias de Informação sejam elevados à categoria de Direcções.
2. Recomendar a alteração do quadro-tipo C, dos Tribunais de Polícia e de Menores da Cidade de Maputo, para a categoria de tribunais do quadro-tipo B.
3. Aprovar o Regulamento Interno dos Tribunais Judiciais, com as alterações sugeridas.

Ponto 7: Proposta do Código de Ética dos Magistrados Judiciais

DELIBERAÇÃO N° 07/ CJ/O/2021, DE 02 DE DEZEMBRO

O Conselho Judicial, reunido em sessão ordinária, tomou conhecimento da proposta do Código de Ética dos Magistrados Judiciais, apresentado pelo Coordenador da Comissão, **João António da Assunção Baptista Beirão**, Vice - Presidente do Tribunal Supremo e Juiz Conselheiro e recomendou o envio de mais contribuições à Comissão, no prazo de 05 (cinco) dias contados de 03 de Dezembro de 2021.

Ponto 8: Proposta de alteração do Regulamento de Funcionamento dos Serviços de Mediação Judicial e do Código de Ética e Deontologia dos Mediadores Judiciais

DELIBERAÇÃO N° 08/ CJ/O/2021, DE 02 DE DEZEMBRO

O Conselho Judicial, reunido em sessão ordinária, apreciou a proposta de alteração do Regulamento de Funcionamento dos Serviços de Mediação Judicial e do Código de Ética e Deontologia dos Mediadores Judiciais, apresentada pela Juíza Desembargadora, **Maria de Fátima Fonseca**, e deliberou nos seguintes termos:

1. Aprovar a proposta de alteração do Regulamento de Funcionamento dos Serviços de Mediação Judicial e do Código de Ética e Deontologia dos Mediadores Judiciais, com as alterações sugeridas.
2. Criar a figura de Coordenador Nacional (designado de entre Juízes Conselheiros, Desembargadores ou de Direito A) para os Serviços de Mediação Judicial.
3. Recomendar a criação de condições para a expansão dos Serviços de Mediação aos demais Tribunais Judiciais de Província.
4. Estudar a possibilidade de se recorrer ao Orçamento Geral do Estado e ou do Cofre dos Tribunais Judiciais, para a

remuneração ou gratificação às actividades desenvolvidas pelos Mediadores Judiciais.

Ponto 9: Proposta da Revista dos Tribunais Judiciais e do respectivo Regulamento

DELIBERAÇÃO N° 09/ CJ/O/2021, DE 02 DE DEZEMBRO

O Conselho Judicial, reunido em sessão ordinária, apreciou a proposta da Revista dos Tribunais Judiciais e do respectivo Regulamento, apresentado pelo Coordenador da Comissão, **Luís António Mondlane**, Juiz Conselheiro do Tribunal Supremo e deliberou nos seguintes termos:

1. Criar a Revista dos Tribunais Judiciais e aprovar o respectivo Regulamento, com as alterações sugeridas.
2. Recomendar os membros do Conselho Judicial e os Magistrados Judiciais a produzirem conteúdos para a alimentação da Revista dos Tribunais Judiciais.

Ponto 10: Proposta do Plano de Classificação e da Tabela de Temporalidade de Documentos de Arquivo das Actividades-Fim, dos Tribunais Judiciais

DELIBERAÇÃO N° 10/ CJ/O/2021, DE 02 DE DEZEMBRO

O Conselho Judicial, reunido em sessão ordinária, tomou conhecimento da proposta do Plano de Classificação e da Tabela de Temporalidade de Documentos de Arquivo das Actividades-Fim, dos Tribunais Judiciais, apresentado pela Coordenadora do CADTJ, **Margarida V. Fernando Macamo**, a ser implementada nos Tribunais Judiciais.

Ponto 11: Marcação de julgamentos para a mesma hora

DELIBERAÇÃO Nº 11/ CJ/O/2021, DE 02 DE DEZEMBRO

O Conselho Judicial, reunido em sessão ordinária, apreciou a informação sobre a questão da marcação de julgamentos para a mesma hora, apresentada pela Meritíssima Juíza de Direito B, do Tribunal Judicial da Cidade de Maputo, **Marquinha Pinto Bastos**, e deliberou nos seguintes termos:

Único: Recomendar o cumprimento da lei pelos juízes no que toca à indicação da hora para a realização de diligências, evitando a marcação de julgamentos para a mesma hora.

Ponto 12: Parecer sobre o Projecto do Regulamento do Cofre dos Tribunais e o Parecer do Conselho Técnico da Procuradoria-Geral da República

DELIBERAÇÃO Nº 12/ CJ/O/2021, DE 02 DE DEZEMBRO

O Conselho Judicial, reunido em sessão ordinária, apreciou o parecer sobre o Projecto do Regulamento do Cofre dos Tribunais e o parecer do Conselho Técnico da Procuradoria-Geral da República apresentado pelo Coordenador da Comissão, **Joaquim Luís Madeira**, Juiz Conselheiro do Tribunal Supremo e deliberou nos seguintes termos:

1. Adotar o parecer da comissão, que passa a ser parte integrante da presente deliberação.
2. Desatender a pretensão do Ministério Público de estabelecer um regime rotativo na presidência do Conselho Administrativo e das Delegações do Cofre dos Tribunais, por falta de fundamento legal uma vez que o Ministério Público desempenha no Cofre a função fiscalizadora, não podendo exercer essa actividade nos casos em que for a assumir a presidência.

Ponto 13: Papel do Presidente do Tribunal/versus papel do Administrador Judicial

DELIBERAÇÃO Nº 13/ CJ/O/2021, DE 02 DE DEZEMBRO

O Conselho Judicial, reunido em sessão ordinária, tomou conhecimento da informação sobre o papel do Presidente do Tribunal/versus papel do Administrador Judicial, apresentado pelo Director de Gabinete de Auditoria Interna do Tribunal Supremo, **Vitorino Siteo**.

Ponto 14: Uso de Plataformas Digitais nos Tribunais Judiciais

DELIBERAÇÃO Nº 14/ CJ/O/2021, DE 02 DE DEZEMBRO

O Conselho Judicial, reunido em sessão ordinária apreciou a proposta do Uso de Plataformas Digitais nos Tribunais Judiciais apresentada pela Directora do Gabinete de Documentação, Edições Judiciárias e Biblioteca, **Denise Catarina Silva**, e deliberou nos seguintes termos:

1. Aprovar a proposta do uso de Plataformas Digitais nos Tribunais Judiciais, que oferecem rapidez, comodidade, plena disponibilidade e possibilidade de aceder a uma multiplicidade de informações, bens e serviços através de meios tecnológicos.
2. Recomendar a adesão a estes serviços e a aquisição de manuais de consulta a nível dos Tribunais Judiciais.

Ponto 15: Diversos

DELIBERAÇÃO Nº 15/ CJ/O/2021, DE 02 DE DEZEMBRO

O Conselho Judicial, reunido em sessão ordinária, tomou conhecimento das actividades do Cofre dos Tribunais, no âmbito da

Iniciativa Presidencial “*Um Distrito, Um Edifício Condigno para o Tribunal Até 2023*”, apresentada pela Presidente do Conselho Administrativo do Cofre dos Tribunais, **Matilde Augusto Monjane Maltez de Almeida**.

DELIBERAÇÃO N° 16/ CJ/O/2021, DE 02 DE DEZEMBRO

O Conselho Judicial, reunido em sessão ordinária, tomou conhecimento da mensagem dos Juízes Eleitos, apresentada pela respectiva representante, **Laura Macie** e deliberou:

1. Recomendar os Juízes Presidentes a reunir com os Juízes Eleitos, de modo a esclarecerem as dúvidas decorrentes da aplicação e interpretação da Lei nº 11/2018, de 03 de Outubro.
2. Informar que a Direcção do Tribunal Supremo está sensível às preocupações dos Juízes Eleitos, relativamente às senhas de presença, esclarecendo, no entanto, que a resolução está a cargo do Governo, e que irá exercer a advocacia necessária em prol de uma decisão favorável à classe.

DELIBERAÇÃO N° 17/ CJ/O/2021, DE 02 DE DEZEMBRO

O Conselho Judicial, reunido em sessão ordinária, tomou conhecimento da síntese do encontro dos Oficiais de Justiça realizada na Província de Inhambane e deliberou remeter a

apreciação da discussão técnica relativa à alteração do Código de Processo Penal para fórum próprio e momento oportuno.

INFORMAÇÃO SOBRE O FALECIMENTO DO DR LUIS FILIPE SACRAMENTO

O Conselho Judicial, reunido em sessão ordinária, tomou conhecimento do falecimento do **Dr. Luís Filipe Ferrão de Castel-Branco Sacramento**, Juiz Conselheiro Jubilado do Tribunal Supremo, ocorrido no dia 29 de Novembro de 2021 e observou um minuto de silêncio.

Bilene, 02 de Dezembro de 2021

O Presidente

Adelino Manuel Muchanga

O secretário - Geral

Jeremias Alfredo Manjate